



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1404, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Indireta do Município de Ibaíti, tais como: Fundação Hospitalar de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, no período de 23 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração indireta e fundacional do Município de Ibaíti, no período de 23 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (09/12/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: Decreto 1.404/2014

Edição N.º: 376

Página: 03

Data: 09 / 12 / 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 376 | IBAÍTI, terça-feira, 09 de Dezembro de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1404, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Indireta do Município de Ibaíti, tais como: Fundação Hospitalar de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, no período de 23 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração indireta e fundacional do Município de Ibaíti, no período de 23 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos municípios bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (09/12/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014 CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

Processo Administrativo nº 127/2014

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-00, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 600/2014,

- Considerando as disposições da Lei Estadual 15.608/2007;
- Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Considerando as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/20014, por Inexigibilidade nº 005/2014 do Processo Administrativo nº 127/2014;
- Considerando o Protocolo nº 2807 da empresa Carneiro & Azevedo Ltda – ME.

TORNA PÚBLICO

A convocação dos interessados e dos credenciados IBAPAF – PLANO DE ASSISTÊNCIA Familiar e MOISES BITTENCORT BALMANT – ME, para realização de sessão pública, a fins de disciplinar o credenciamento novo interessado para a prestação de serviços funerários com fornecimento de materiais para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, nos mesmos critérios do Edital de Inexigibilidade nº 005/2014 – Credenciamento nº 001/2014.

A sessão pública será realizada às 15h00min no dia 16 de dezembro de 2014, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Praça dos Três, nº 23, CEP 84.900-000, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

A sessão pública será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 600/2014.

Ibaíti, 09 de dezembro de 2014.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Reginaldo Leopoldo Gois
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PARTICIPE DA COLETA SELETIVA

Separe o lixo de sua residência!

O MEIO AMBIENTE AGRADECE